

mortas ou tocos. 1.1.4. Transplante interno de 07 (sete) exemplares arbóreos. 1.1.5. Preservação de 12 (doze) exemplares arbóreos. 1.1.6. Cadastradas na calçada 03 (três) exemplares arbóreos. 1.1.7. Plantio interno de 44 (quarenta e quatro) mudas com DAP 5,0 cm, acompanhadas dos respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE. 1.1.8. Implantação de calçada verde. 10.1. A eficácia das autorizações de corte e transplante inicia-se somente após a emissão do respectivo Alvará de Execução, emitido pelo órgão competente.

2015-0.188.058-2 EXTRATO DO TCA Nº 044/2016 PMS/VSMA E CYRELA PORTUGAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. em decorrência de construção de edifício residencial em imóvel localizado na Rua Jusseape, nºs. 40, 48, 50, 70, 78, 86, 92, 96 e 127, Rua Leopoldo Couto Magalhães Júnior e segmento do álveo abandonado do Córrego do Sapateiro – Jardim Paulista – São Paulo – SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014 e Decreto nº 53.889/2013 e alterações, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – DO COMPROMISSO E DA COMPENSAÇÃO 1.1.** A Compromissária se compromete a atender os seguintes itens: 1.1.1. Corte de 12 (doze) árvores exóticas. 1.1.2. Corte de 08 (oito) árvores nativas. 1.1.3. Remoção de 01 (uma) árvore morta. 1.1.4. Transplante interno de 02 (dois) exemplares arbóreos. 1.1.5. Cadastrada na calçada 01 (um) exemplar arbóreo. 1.1.6. Plantio interno de 21 (vinte e uma) mudas com DAP 5,0 cm, acompanhadas dos respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE. 1.1.7. Entregar 808 (oitocentas e oito) mudas DAP 3,0 cm de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, ao Viveiro Manequinho Lopes, conforme Ata da 03ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 22/01/2015. 1.1.8. Implantação de calçada verde. 10.1. A eficácia das autorizações de corte e transplante inicia-se somente após a emissão do respectivo Alvará de Execução, emitido pelo órgão competente.

2013-0.015.603-8 EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 DO TCA Nº 339/2013 PMS/VSMA E GRENOBLE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. em decorrência de construção de conjunto residencial em imóvel localizado na Rua Gastão Madeira, nºs 576 ao 600 e Rua Vianópolis, nº 611, Vila Maria/Vila Guilherme, São Paulo - SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014 e Decreto nº 53.889/2013, resolvem ajustar o compromisso, consoante as cláusulas que seguem. I – DE ACORDO COM O DESPACHO PUBLICADO NO DOC DE 18/11/2015, PÁGINA 27, FOI AUTORIZADO: Corte adicional: 03 árvores exóticas; Corte adicional: 03 árvores nativas; Plantio adicional interno: 19 mudas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, DAP 5,0 cm. II – EM DECORRÊNCIA, A CLÁUSULA PRIMEIRA DO TCA Nº 339/2013, MANTIDAS SUAS DEMAIS CONDIÇÕES, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: III – O PRAZO PARA O CORTE AUTORIZADO POR ESTE ADITIVO TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES COM DATA INICIAL A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRESENTE ADITIVO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE – DOC. IV – FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES DO TERMO. V – O PRESENTE ADITIVO TEM SUA EFICÁCIA CONDICIONADA À PUBLICAÇÃO DO RESPECTIVO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE.

2015-0.032.410-4 EXTRATO DO TCA Nº 003/2016/PMS/VSMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB em decorrência de autorização para manejo de vegetação arbórea para construção de Centro Educacional Unificado José de Anchieta no imóvel situado à Rua José Balangoi nº 188 – Artur Alvim – São Paulo – SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014 e Decreto nº 53.889/2013 e alterações, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – DO COMPROMISSO E DA COMPENSAÇÃO:** 1.1. A Compromissária se compromete a atender os seguintes itens: 1.1.1. Corte de 01 (uma) árvore exótica. 1.1.2. Corte de 12 (doze) árvores nativas. 1.1.3. Remoção de 01 (uma) árvore morta/DAP15,0 cm. 1.1.4. Transplante interno de 17 (dezenete) exemplares arbóreos. 1.1.5. Preservação de 31 (trinta e uma) exemplares arbóreos. 1.1.6. Plantio interno de 50 (cinquenta) mudas com DAP 3,0 cm, acompanhadas dos respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE. 1.1.7. Plantio no estacionamento de 04 (quatro) mudas com DAP 3,0 cm, acompanhadas dos respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE. 10.1. A eficácia das autorizações de corte e transplante inicia-se somente após a publicação do extrato do Termo de Compromisso Ambiental no Diário Oficial da Cidade – D.O.C.

DEPTO DE PARTICIPAÇÃO E FOMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS

P.A. nº 2011-0.070.939-4 INTERESSADO: AKZO NOBEL LTDA. ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO DE USO INDUSTRIAL

I. À vista dos elementos técnicos, manifestações e pareceres constantes do presente processo e, em especial o PARECER TÉCNICO nº. 003/CADES/2016, exarado pela Câmara Técnica III – que analisou a solicitação de reclassificação de uso industrial, referente à Empresa Akzo Nobel Ltda. situado na Rodovia Raposo Tavares, 9311 – Km 18,5 – Butantã - Capital /SP, que adoto como razão de decidir, decido aprovar o referido parecer.

CÂMARA TÉCNICA III Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, Complexos Urbanos e Habitação PARECER TÉCNICO CADES nº. 003/CADES/2016

Os Senhores Conselheiros representantes da Câmara Técnica III – Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, Complexos Urbanos e Habitação, do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável reuniram-se em 02.12.15, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA para analisar o processo nº. 2011-0.070.939-4.

O Processo citado trata de **solicitação de Reclassificação de Uso Industrial, conforme Lei 13.885 de 2004**, pela empresa AKZO NOBEL LTDA., situado na Rodovia Raposo Tavares, 9311 – Km 18,5 – Butantã - São Paulo – SP.

Após análise e discussão, esta Câmara Técnica decidiu DEFERIR a decisão registrada no Parecer Técnico 037/DECONT-2/GTAIA/2015 o qual conclui que neste caso, não há necessidade de reclassificação industrial.

Fábio Piccinini Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES - Câmara Técnica VI – Análise de RIVI (Relator)

Conselheiros que deferiram este parecer técnico: Marcelo de Mendonça Bernardini - Presidente Fábio Piccinini – Relator Anita Correia de Souza Martins José Carlos Andersen Eduardo Storopoli Karine Piedade Pedrosa

DEPTO DE CONTROLE E USO DE VIAS PÚBLICAS

2011-0.011.361-0 – AUTO POSTO CATALÃO - NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO. Tendo em vista que a interessada não comprovou o pagamento dos preços públicos relativos a prorrogação do Termo de Permissão de Uso – TPU nº 0511/2011, fica NOTIFICADA a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes de pagamento junto a este Departamento, sob pena de indeferimento do pedido.

2012-0.009.676-9 – AUTO POSTO CATALÃO - NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO. Tendo em vista que a interessada não comprovou o pagamento dos preços públicos relativos a prorrogação do Termo de Permissão de Uso – TPU nº

Ivo Carlos Valêncio Eliana Rizzini Alessandro Azzoni Julie Reiche – Secretária Executiva do CADES **P.A. nº 2013-0.143.770-7 INTERESSADO: METALÚRGICA ODRAUDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO DE USO INDUSTRIAL**

I. À vista dos elementos técnicos, manifestações e pareceres constantes do presente processo e, em especial o PARECER TÉCNICO nº. 002/CADES/2016, exarado pela Câmara Técnica III – que analisou a solicitação de reclassificação de uso industrial, referente à Empresa Metalúrgica Odraude Indústria e Comércio Ltda. situado na Rua Pedro Bellegarde, 340 - Tatuapé - Capital /SP, que adoto como razão de decidir, decido aprovar o pedido de Reclassificação de Uso Industrial, pela competência, nos termos da Lei Municipal 13.885/2004 e da Portaria SVMA nº. 60/2007.

CÂMARA TÉCNICA III Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, Complexos Urbanos e Habitação PARECER TÉCNICO CADES nº. 002/CADES/2016

Os Senhores Conselheiros representantes da Câmara Técnica III – Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, Complexos Urbanos e Habitação, do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável reuniram-se em 02.12.15, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA para analisar o processo nº 2013-0.143.770-7.O Processo citado trata de **solicitação de Reclassificação de Uso Industrial, conforme a Lei 13.885 de 2004**, solicitada pela empresa Metalúrgica Odraude Indústria e Comércio Ltda., situado na Rua Pedro Bellegarde, 340 – Tatuapé - São Paulo.

Após análise e discussão esta Câmara Técnica decidiu DEFERIR o Parecer Técnico nº 004/DECONT-2/GTAIA/2015, sendo favorável a reclassificação de Ind-2 para Ind-1B.

Fábio Piccinini Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES - Câmara Técnica VI – Análise de RIVI (Relator)

Conselheiros que deferiram este parecer técnico: Marcelo de Mendonça Bernardini - Presidente Fábio Piccinini – Relator Anita Correia de Souza Martins José Carlos Andersen Eduardo Storopoli Karine Piedade Pedrosa Ivo Carlos Valêncio Eliana Rizzini Alessandro Azzoni Julie Reiche – Secretária Executiva do CADES **P.A. nº 2012-0.033.504-6 INTERESSADO: ROMANIN & ROMANIN INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA. ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO DE USO INDUSTRIAL**

I. À vista dos elementos técnicos, manifestações e pareceres constantes do presente processo e, em especial o despacho do Departamento de Controle Ambiental, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 29/03/2014, pg. 38, exarado pela Câmara Técnica III – que analisou a solicitação de Reclassificação de Uso Industrial, referente à Empresa Romanin & Romanin situado na Avenida Dr. Felipe Pinel, 3465 - Jaraguá - Capital /SP, que adoto como razão de decidir, decido reprovar o pedido de Reclassificação de Uso Industrial, pela competência, nos termos da Lei Municipal 13.885/2004 e da Portaria SVMA nº. 60/2007.

CÂMARA TÉCNICA III Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, Complexos Urbanos e Habitação PARECER TÉCNICO CADES nº. 001/CADES/2016

Os Senhores Conselheiros representantes da Câmara Técnica III – Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, Complexos Urbanos e Habitação, do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável reuniram-se em 02.12.15, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA para analisar o processo nº. 2012-0.033.504-6.O Processo citado trata de **solicitação de Reclassificação de Uso Industrial** conforme Lei 13.885 de 2004, solicitada pela empresa Romanin & Romanin, situado na Avenida Dr. Felipe Pinel nº 3465 – Jaraguá - São Paulo – SP.

Após análise e discussão do Despacho do Departamento de Controle Ambiental publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 29/03/2014, pg. 38, esta Câmara Técnica decidiu INDEFERIR o pedido de Reclassificação Industrial, pela competência, nos termos da Lei Municipal 13.885/2004 e da Portaria SVMA nº. 60/2007.

Fábio Piccinini Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES - Câmara Técnica VI – Análise de RIVI (Relator)

Conselheiros que indeferiram este parecer técnico: Marcelo de Mendonça Bernardini - Presidente Fábio Piccinini – Relator Anita Correia de Souza Martins José Carlos Andersen Eduardo Storopoli Karine Piedade Pedrosa Ivo Carlos Valêncio Eliana Rizzini Alessandro Azzoni Julie Reiche – Secretária Executiva do CADES

INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO-CIDAD/SIURB

INSCRIÇÃO NO REGISTRO CADASTRAL

Processo nº 2015-0.336.991-5 Interessado: EPURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

I. Inscreva-se a empresa EPURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº. 47.627.898/0001-96, no Registro Cadastral da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras na Categoria I - Edificações – Grupo I – 1.D. Obras Novas de >= 2.000m² e Grupo I – 2.B. Obras de Reforma; Categoria II – Obras e Serviços Especializados - Grupo II - 3. Instalações Elétricas; Categoria III – Projetos – Grupo III - 1. Arquitetura; Grupo III – 5. Instalações Elétricas; Categoria IV – Paisagismo; Grupo IV - 1.Implantação de Áreas Verdes e Grupo IV - 2. Conservação de Áreas Verdes. Conforme decidido pela Comissão de Julgamento do Cadastro.

0210/2012, fica NOTIFICADA a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes de pagamento junto a este Departamento, sob pena de indeferimento do pedido.

2015-0.241.921-8 – ASCENTY – Fica determinado que seja feito o registro preliminar no sistema de gestão do CADIN Municipal da pendência da permissionária. Caso não haja manifestação em até 30 (trinta) dias, esta será incluída efetivamente nos termos do Decreto Municipal 47.096/06.

2015-0.196.163-9 – ASCENTY – Fica determinado que seja feito o registro preliminar no sistema de gestão do CADIN Municipal da pendência da permissionária. Caso não haja manifestação em até 30 (trinta) dias, esta será incluída efetivamente nos termos do Decreto Municipal 47.096/06.

2015-0.307.806-6 – AVVIO – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A AVVIO fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2015-0.322.411-9 – AVVIO – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A AVVIO fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2015-0.315.348-3 – ASCENTY – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A ASCENTY fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2015-0.315.344-0 – ASCENTY – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A ASCENTY fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2015-0.314.668-1 – ASCENTY – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A ASCENTY fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2015-0.312.949-3 – ASCENTY – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A ASCENTY fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2015-0.312.931-0 – ASCENTY – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A ASCENTY fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2015-0.323.832-2 – TIM CELULAR – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A TIM CELULAR fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2015-0.323.826-8 – TIM CELULAR – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A TIM CELULAR fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2015-0.334.794-6 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2016-0.008.720-1 – CLARO – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A CLARO fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2015-0.315.349-1 – ASCENTY COMUNIQUE-SE – A ASCENTY fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 26/01/2016, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2015-0.333.601-4 – ASCENTY COMUNIQUE-SE – A ASCENTY fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 26/01/2016, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO CONTROLE DO USO DE VIAS PÚBLICAS – CONVIAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º do Decreto 44.755/04, RESOLVE editar a relação de programação PROVISÓRIA para implantação das **REDES AÉREAS**.

As empresas permissionárias: AES ELETROPAULO, ALGAR, AMERICA NET, ASCENTY, AVVIO, CLARO, JR JS, LEVEL 3, MEGATELECOM, MUNDIVOX, NET, NETELL, NIC BR, OI, SAMM e WCS; que entregaram a solicitação de participação no **Plano Quadrimestral do Primeiro Quadrimestre de 2016**, através das respectivas cartas apresentadas na **TABELA DE PROGRAMAÇÃO AÉREA**, deverão observar as seguintes instruções:

A programação deve considerar as vias que foram solicitadas. As empresas devem iniciar as tratativas de compatibilização de projeto e cronograma entre si antes de atuar o processo em CONVIAS.

As permissionárias acima citadas cujas redes de infraestrutura em vias públicas forem coincidentes com as vias onde existam programações de obras públicas (consultar **TABELA DE OBRAS PÚBLICAS**), devem compatibilizar suas obras com o(s) respectivo(s) órgão(s), conforme orientação de CONVIAS.

Os Planos Quadrimestrais programados no Terceiro Quadrimestre de 2015 são válidos até dia 15/05/2016.

Os Planos Quadrimestrais programados no Primeiro Quadrimestre de 2016 são válidos até dia 15/09/2016.

O número da programação deverá constar no requerimento do processo de aprovação ou manutenção. Os processos de aprovação para instalação de redes novas deverão ser autuados em CONVIAS. Os processos para obras de manutenção deverão ser autuados na Subprefeitura correspondente.

Esta publicação estará disponível para consulta na página de CONVIAS na Internet.

EMPRESA	NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO	VIA	COLOG	SUBPREFEITURA	OBRA	FINALIDADE
AES ELETROPAULO	116-003-020	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA DOM 1396/2015	000000.	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO
ALGAR	116-168-021	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA CT - 4264/14	000000.	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO
AMERICA NET	116-220-022	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA INT-AMT-01-16	000000.	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO
ASCENTY	116-275-023	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA INT-ASC-01-16	000000.	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO
AVVIO	116-272-024	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA INT-AVV-01-16	000000.	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO
CLARO	116-006-025	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA CT 151145	000000.	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO
JR JS	116-292-026	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA INT-JRF-01-16	000000.	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO
LEVEL 3	116-185-027	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA CT-LV3-NWT-005/16	000000.	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO
MEGATELECOM	116-176-028	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA INT-MGT-001-16	000000.	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO
MUNDIVOX	116-254-029	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA INT-MDX-01-16	000000.	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO
NET	116-008-030	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA INT-NET-01-16	000000.	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO
NETELL	116-222-031	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA INT-NLL-01-16	000000.	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO
NIC BR	116-257-032	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA NIC-INFRA/005/2015	000000.	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO
OI	116-338-033	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA OI 20150089	000000.	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO
SAMM	116-255-034	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA CT-002/2016 - SAMM	000000.	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO
WCS	116-291-035	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA INT-WCS-01-16	000000.	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO CONTROLE DO USO DE VIAS PÚBLICAS – CONVIAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º do Decreto 44.755/04, RESOLVE editar a relação de programação PROVISÓRIA para implantação das **REDES SUBTERRÂNEAS**.

As empresas permissionárias: AES ELETROPAULO, ALGAR, AMERICA NET, ASCENTY, AVVIO, CLARO, COMGAS, JR JS, LEVEL 3, MEGATELECOM, MUNDIVOX, NET, NETELL, NIC BR, OI, SABESP, SAMM, TELEBRAS e WCS; que entregaram a solicitação de participação no **Plano Quadrimestral do Primeiro Quadrimestre de 2016**, através das respectivas cartas apresentadas na **TABELA DE PROGRAMAÇÃO SUBTERRÂNEA**, deverão observar as seguintes instruções:

A programação deve considerar as vias que foram solicitadas. As empresas devem iniciar as tratativas de compatibilização de projeto e cronograma entre si antes de atuar o processo em CONVIAS.

As programações que apresentam interferência com LOTEAMENTOS RESOLTO terão seus futuros projetos (processos) sujeitos à análise de SEHAB/COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF, exceto para redes de telefonia, tv a cabo e telecomunicações.

As permissionárias acima citadas cujas redes de infraestrutura em vias públicas forem coincidentes com as vias onde existam programações de obras públicas (consultar **TABELA DE OBRAS PÚBLICAS**), devem compatibilizar suas obras com o(s) respectivo(s) órgão(s), conforme orientação de CONVIAS.

Os Planos Quadrimestrais programados no Terceiro Quadrimestre de 2015 são válidos até dia 15/05/2016.

Os Planos Quadrimestrais programados no Primeiro Quadrimestre de 2016 são válidos até dia 15/09/2016.

O número da programação deverá constar no requerimento do processo de aprovação ou manutenção. Os processos de aprovação para instalação de redes novas deverão ser autuados em CONVIAS. Os processos para obras de manutenção deverão ser autuados na Subprefeitura correspondente.

Esta publicação estará disponível para consulta na página de CONVIAS na Internet.

EMPRESA	NÚMERO DA PROGRAMAÇÃO	VIA	COLOG	SUBPREFEITURA	OBRA	FINALIDADE
AES ELETROPAULO	116-003-001	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA DOM 1395/2015	000000.	VÁRIAS	REDE NOVA	ELETRICIDADE
ALGAR	116-168-002	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA CT - 4263/15	000000.	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO
AMERICA NET	116-220-003	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA INT-AMT-02-16	000000.	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO
ASCENTY	116-275-004	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA INT-ASC-02-16	000000.	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO
AVVIO	116-272-005	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA INT-AVV-02-16	000000.	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO
CLARO	116-006-006	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA CT 151144	000000.	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO
COMGAS	116-004-007	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA CT-OAL-1679/2015	000000.	VÁRIAS	REDE NOVA	GÁS
JR JS	116-292-008	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA INT-JRF-02-16	000000.	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO
LEVEL 3	116-185-009	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA CT-LV3-NWT-004/16	000000.	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO
MEGATELECOM	116-176-010	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA INT-MGT-002-16	000000.	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO
MUNDIVOX	116-254-011	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA INT-MDX-02-16	000000.	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO
NET	116-008-012	VIAS SOLICITADAS ATRAVÉS DA CARTA INT-NET-02-16	000000.	VÁRIAS	REDE NOVA	TELECOMUNICAÇÃO
NETELL	116-222-013	VIAS SOLICITADAS A				